

PARECER CONCLUSIVO

I – IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1523/2022

TERMO DE FOMENTO Nº: 144/2022

EXERCÍCIO: 2022

VIGÊNCIA: 30/05/2022 A 31/12/2022

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

CNPJ: 56.651.003/0001-40

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: A APAE de Salto é uma Associação Civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos e outros, sem fins lucrativos, tem como missão promover e articular ações de prevenção, prestação de serviços, defesa de direitos, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e à construção de uma sociedade justa e igualitária.

OBJETO: Serviço de proteção especial a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, idosos e suas famílias, com repasse de valor através da emenda impositiva, para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Data da transferência
335039	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	6321/2022	30/06/2022
Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido				R\$ 122,04

III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 20/01/2023.

IV - SANÇÕES / GLOSAS

Não houve aplicação de sanções e glosas.

V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 144/2022.

VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 144/2022. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto tem cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 144/2022.

VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 144/2022, e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IX – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

X – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

XI – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII – DO CONTROLE INTERNO

Tratam os Autos da liquidação dos recursos referente ao empenho 3407/2022 – valor global R\$ 10.000,00 – repassados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto por meio do Termo de Fomento nº 144/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 117 de 22 de março de 2022, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, não havendo irregularidades e/ou ressalvas. Com as contas aprovadas, por meio dos documentos e relatórios apresentados, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.



XIII – DA FISCALIZAÇÃO

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

XIV – DO PARECER FINAL

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 144/2022, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCESP, sendo **aprovada pelo Gestor Municipal.**

Salto, 10 de fevereiro de 2023.

Marcio Cunrado
Secretário Municipal de Saúde

